



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Atos do Poder Legislativo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a pessoa física: JOSÉ AILTON TAVARES DE AMORIM, CPF N.º 046.574.474-59, residente na Rua Francisco Dantas Assis, SN, Centro, Quixaba - PB, vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 001/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB, vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 002/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA – CNPJ N.º 09.196.974/0001-67, sediada na Rua Cecília Miranda, 84, Jaguaribe, CEP: 58.015-130, João Pessoa - PB, vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 003/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: ALDO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS 88451780482, CNPJ: 11.712.654/0001-64, situada na Rua Ranieri Mazile, 450 A, Liberdade, Patos/PB, vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 004/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES – LCP CONTABILIDADE PUBLICA – CNPJ N.º 19.550.718/0001-80, sediada na Rua Semeão Gentil, SN, Quadra 25, Lote 09, Bivar Olinto, CEP: 58.701-610, Patos - PB., vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 005/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: ARMINDA CRISTINA DASILVA 11373922400 (DOC ORGANIZAÇÕES), CNPJ: 45.096.447/0001-44 situada na Rua Juvêncio Candeia, 46, Centro, Quixaba/PB., vencedora na cotação de preços da dispensa n.º 006/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSOQ, CNPJ: 07.797.968/0001-30, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 007/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 49.426.632/0001-00, sediada na Rua Manoel Gonçalves, SN, Apto 314, São Sebastião, Patos – PB, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 009/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2024**

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA – CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 0010/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2024**

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 0011/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2024**

A Câmara Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: MONTENEGRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 24.847.694/0001-65, sediada no Sítio Motorista, Zona Rural – Cacimba de Areia – PB, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 0012/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Câmara Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

Editais e Avisos**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79****AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO N 0013/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 09 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de parametrização e operacionalização do sistema de contabilidade, quanto ao envio da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais – EFD -REINF para atender as necessidades da Câmara municipal de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a comissão escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.

Willame Candeia de Araújo
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CNPJ Nº 08.942.306/0001-79****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestar serviços de parametrização e operacionalização do sistema de contabilidade, quanto ao envio da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais – EFD -REINF para atender as necessidades da Câmara municipal de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de parametrização e operacionalização do sistema de contabilidade, quanto ao envio da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais – EFD -REINF para atender as necessidades da Câmara municipal de Quixaba – PB	Mês	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas deverão preferencialmente conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número de inscrição CNPJ OU CPF, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos serviços conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor global da proposta;

d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara;

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

11.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

11.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.1.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

11.1.4. sociedades cooperativas

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br